



**EDITAL N° 26/2025 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS**

O Prefeito Municipal em Exercício de **XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, **OSCAR MARTARELLO**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**, para preenchimento de **VAGAS TEMPORÁRIAS**, para funções temporárias na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Capítulo II, item 2, processo este que será regido pelas normas estabelecidas neste edital, conforme os dispostos abaixo descritos.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo N° 26/2025, será executado por intermédio da empresa **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ 40.995.644/0001-81, situada na Avenida Uruguai, 775, Sala 101, Centro, Itapiranga/SC, empresa contratada pelo Pregão Eletrônico nº 147/2025 – Processo Licitatório nº 310/2025, Contrato de Prestação de Serviços Nº 0323/2025, esta que será responsável pela elaboração do edital; elaboração e aplicação das provas teóricas e a avaliação dos títulos; impressão sigilosa das provas; aplicação das provas em dia e horário a serem divulgados neste edital; correção das provas, além da divulgação dos resultados e todos os demais atos necessários do mesmo.

1.1. Toda a documentação do Processo Seletivo estará à disposição dos interessados, na sede da empresa, após a realização do mesmo.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente em meio eletrônico nos endereços: [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br), e <https://www.xanxere.sc.gov.br>.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo serão publicados até as 23:59 horas, horário de Brasília, no(s) dia(s) estabelecidos no Cronograma (Anexo I) deste edital, em meio eletrônico: [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br).

1.5. O Processo Seletivo nº 26/2025, consistirá de avaliação teórica objetiva, avaliação didática e de títulos, com peso total de 100 (cem) pontos.

1.6. A Prova Teórica/Objetiva, com peso 66,50 pontos, terá caráter classificatório e eliminatório, sendo composta por questões de múltipla escolha, avaliando os conhecimentos técnicos e específicos constantes no conteúdo programático deste edital.

1.6.1. A Prova Didática, com peso 28,50 pontos, também de caráter classificatório e eliminatório, consistirão na apresentação de um plano de aula e no desenvolvimento de uma aula prática ministrada individualmente pelo candidato, sendo avaliados aspectos como domínio do conteúdo, organização didática, clareza, metodologia adotada e postura profissional.

1.7. Serão aprovados no referido Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 60% (sessenta) da nota final. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver média final inferior ao mínimo estabelecido.

1.8. Os candidatos poderão inscrever-se em apenas 1 (um) cargo disponível neste edital.

1.9. É dever do(s) candidato(s) realizar a leitura completa deste edital, sendo subentendido que a inscrição do mesmo é a concordância deste, nas normas pré-estabelecidas.

1.10. Poderá haver alterações nas datas definidas neste edital e seus anexos, devendo os candidatos estarem atentos as mesmas.



1.11. É dever do candidato acompanhar as publicações referente ao Processo Seletivo nº 26/2025, eximindo completamente a HC Assessoria Administrativa LTDA de tal função.

1.12. O Processo Seletivo nº 26/2025 terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de homologação do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período.

1.12.1. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC, a obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo, e os candidatos classificados neste edital serão admitidos em caráter temporário obedecendo a ordem de classificação por função e de acordo com a necessidade do serviço.

1.13. Os ingressantes no serviço público municipal temporário estarão subordinados a Lei nº BLB 3402/11, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações.

## CAPÍTULO II DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E POSSE

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Processo Seletivo, bem como a Formação Mínima, Requisitos para Inscrição e Posse, Carga Horária de Trabalho Semanal, Remuneração Básica e Valor da Taxa de Inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:

Nº	Cargos Públicos	Nº Vagas	Formação Mínima	C.H.**	Vencimento Básico	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição
01	Professor - Área 1 e 2: Para atuar na Educação Básica.	CR*	Formação docente em nível superior, em curso de licenciatura em Pedagogia, de graduação plena.	20 horas	R\$ 2.418,93	Teórica Objetiva/ Didática e Títulos	R\$ 80,00
02	Professor - Área 1: Para atuar na Educação Básica.	CR*	Formação docente em nível superior, em curso de licenciatura em Pedagogia, de graduação plena.	40 horas	R\$ 4.854,38	Teórica Objetiva/ Didática e Títulos	R\$ 80,00
03	Professor - Área 3: Arte: Para atuar na Educação Básica.	CR*	Formação docente em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, correspondente a área específica do currículo escolar.	20 horas	R\$ 2.418,93	Teórica Objetiva/ Didática e Títulos	R\$ 80,00
04	Professor - Área 3: Ciências: Para atuar na Educação Básica.	CR*	Formação docente em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, correspondente a área específica do currículo escolar.	20 horas	R\$ 2.418,93	Teórica Objetiva/ Didática e Títulos	R\$ 80,00
05	Professor - Área 3: Educação Física: Para atuar na Educação Básica.	CR*	Formação docente em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, correspondente a área específica do currículo escolar. Com registro no conselho de classe, (CREF).	20 horas	R\$ 2.418,93	Teórica Objetiva/ Didática e Títulos	R\$ 80,00
06	Professor - Área 3: Ensino Religioso: Para atuar na Educação Básica.	CR*	Formação docente em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, correspondente a área específica do currículo escolar.	20 horas	R\$ 2.418,93	Teórica Objetiva/ Didática e Títulos	R\$ 80,00
07	Professor - Área 3: Geografia: Para atuar na Educação Básica.	CR*	Formação docente em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, correspondente a área específica do currículo escolar.	20 horas	R\$ 2.418,93	Teórica Objetiva/ Didática e Títulos	R\$ 80,00
08	Professor - Área 3: História: Para atuar na Educação Básica.	CR	Formação docente em nível superior, em curso de licenciatura, de	20 horas	R\$ 2.418,93	Teórica Objetiva/ Didática e	R\$ 80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
PROCESSO SELETIVO N° 26/2025  
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

		graduação plena, correspondente a área específica do currículo escolar.				Títulos	
09	Professor - Área 3: Língua Inglesa: Para atuar na Educação Básica.	CR*	Formação docente em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, correspondente a área específica do currículo escolar.	20 horas	R\$ 2.418,93	Teórica Objetiva/ Didática e Títulos	R\$ 80,00
10	Professor - Área 3: Língua Portuguesa: Para atuar na Educação Básica.	CR*	Formação docente em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, correspondente a área específica do currículo escolar.	20 horas	R\$ 2.418,93	Teórica Objetiva/ Didática e Títulos	R\$ 80,00
11	Professor - Área 3: Matemática: Para atuar na Educação Básica.	CR*	Formação docente em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, correspondente a área específica do currículo escolar.	20 horas	R\$ 2.418,93	Teórica Objetiva/ Didática e Títulos	R\$ 80,00
12	Professor - Área 6: Educação Especial (Tradutor e Interprete de Libras) segundo a LBI (Lei Brasileira de Inclusão): Para atuar nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.	CR*	Formação docente em nível superior, em curso de Licenciatura em Educação Especial, ou uma de suas áreas, de Graduação Plena ou com curso de Licenciatura, de Graduação Plena e Curso de Pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial e Curso de Pós-Graduação em áreas específicas da Educação Especial, comprovando 200 horas de curso em libras.	20 horas	R\$ 2.418,93	Teórica Objetiva/ Didática e Títulos	R\$ 80,00
13	Professor - Área 6: Educação Especial: Para atuar nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.	CR*	Formação docente em nível superior, em curso de Licenciatura em Educação Especial, ou uma de suas áreas, de Graduação Plena ou com curso de Licenciatura, de Graduação Plena e Curso de Pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial.	20 horas	R\$ 2.418,93	Teórica Objetiva/ Didática e Títulos	R\$ 80,00
14	Professor - Área 6: Educação Especial: Para atuar nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.	CR*	Formação docente em nível superior, em curso de Licenciatura em Educação Especial, ou uma de suas áreas, de Graduação Plena ou com curso de Licenciatura, de Graduação Plena e Curso de Pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial.	40 horas	R\$ 4.854,38	Teórica Objetiva/ Didática e Títulos	R\$ 80,00

\* CR – Cadastro Reserva

\*\* O professor admitido em caráter temporário, no exercício da docência, receberá gratificação por regência de classe no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo de professor, conforme Lei nº 3402/11, alterada pela Lei Municipal nº 4.352/2022.

2.1. Os valores a serem pagos aos profissionais habilitados serão equivalentes ao padrão remuneratório inicial estabelecido Lei nº BLB 3402/11, de 14 de dezembro de 2011.

2.2. Os requisitos mínimos para a posse deverão ser apresentados no ato da mesma, sendo o candidato desclassificado, caso não cumpra com as exigências previstas em lei.

**CAPÍTULO III**  
**DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

3. São requisitos básicos para provimento:

3.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo;

3.2. Ter habilitação, conforme o caso e a área de inscrição/atuação;

3.3. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, conforme a legislação em vigor;



- 3.4. Pleno gozo de direitos políticos;
- 3.5. Quitação das obrigações eleitorais e das militares quando for o caso;
- 3.6. Aptidão física e mental;
- 3.7. Idade mínima de 18 anos;
- 3.8. Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos Poderes da União, Estados ou Municípios, com aplicação de penalidade, nos cinco anos anteriores ao ingresso.
- 3.9. Apresentar os documentos constantes no capítulo XI e eventuais outros exigidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para a contratação.

#### **CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES**

4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme item 4.1. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.1.

4.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no site [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br).

**4.1.1. O período de inscrições será das 00:00 horas do dia 11 de dezembro de 2025, até às 23:59 horas do dia 29 de dezembro de 2025, horário de Brasília.**

**4.1.1.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente, efetuar o pagamento do “Boleto Bancário” referente à taxa de inscrição até o dia 30 de dezembro de 2025, não sendo aceitas inscrições fora do prazo, bem como realizadas por qualquer outro meio que não seja o site oficial.**

4.1.2. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 4.1.1., o candidato deverá:

4.1.2.1. Acessar o site [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br);

4.1.2.2. Selecionar a aba “Concursos” e localizar o certame desejado;

4.1.2.3. Ler o edital na íntegra;

4.1.2.4. Clicar no botão “REALIZAR INSCRIÇÃO”;

4.1.2.5. Selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, de acordo com os cargos disponíveis neste edital;

4.1.2.6. Preencher o formulário eletrônico de inscrição;

4.1.2.7. Enviar a solicitação.

4.1.3. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.1.4. É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das etapas presenciais. Poderão ser aceitos documentos digitais, desde que descrito no Edital de Convocação para a realização das Provas. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997 e Cédula de Identidade para Estrangeiros.



4.1.4.1. Ressalvadas as disposições de capítulo específico neste edital ou do edital de convocação para etapa presencial, **NÃO PODERÃO** ser aceitos como documento oficial de identificação: cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

4.1.5. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 - identificação pelo nome social - fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições.

4.1.6. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

4.1.6.1. Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

4.1.6.2. A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

4.2. A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.1. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.2. A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.4. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.5. A HC Assessoria Administrativa LTDA, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores e outros, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.6. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br), e em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através do e-mail [contato@hcassessoriaadm.com.br](mailto: contato@hcassessoriaadm.com.br) e/ou pelo Telefone/WhatsApp (49) 3679-0079.

4.2.7. Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3. Não será realizada, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto.

4.5. Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.6. Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.



4.7. Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo pela empresa HC Assessoria Administrativa LTDA.

**4.8. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.**

4.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.10. Os candidatos poderão acompanhar o andamento das suas inscrições diretamente pelo sistema.

**4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.**

4.12. Os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme discriminado no item 2. desse Edital.

4.13. O boleto bancário deve ser pago, preferencialmente, no banco emissor do mesmo, para viabilizar de uma melhor maneira a homologação das inscrições.

4.14. É dever do candidato conferir seus dados e os dados contidos no boleto bancário, antes do pagamento do mesmo. Em caso de dúvidas, este deve entrar em contato com a empresa organizadora do Processo Seletivo.

4.15. A HC Assessoria Administrativa LTDA, não se responsabiliza pelas inscrições realizadas de forma incorreta, e pelo não pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

4.16. Cada candidato é responsável pela sua inscrição e pelo pagamento da sua taxa de inscrição.

4.16.1. O candidato poderá consultar, no site da HC Assessoria Administrativa, a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição, após o período de término da mesma.

4.17. Não serão aceitas inscrições e/ou pagamento do boleto da taxa de inscrição fora do prazo.

4.18. A HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Xanxerê/SC, não irão restituir valor algum pago em duplicidade e/ou fora das condições estabelecidas neste edital.

4.19. Não é de competência da HC Assessoria Administrativa regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato informar-se sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos (tais como casas lotéricas, agências bancárias, entre outros), bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve etc., assim como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

4.20. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.

4.21. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a HC Assessoria Administrativa até o resultado da Homologação das Inscrições, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

4.22. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação da lista, para entrar em contato com a HC Assessoria Administrativa, mediante contatos disponíveis no site.



4.23. Especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.692/2014.

4.23.1. Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato:

4.23.1.1. Clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”;

4.23.1.2. Escolher a modalidade do benefício em que se enquadra;

4.23.1.3. Anexar a documentação comprobatória, conforme a modalidade selecionada, tais como:

4.23.1.3.1. Para doadores de sangue: a isenção do pagamento das taxas de inscrição para concursos públicos ou testes seletivos, com a comprovação de, ao menos, duas doações de sangue no período de 12 meses anteriores a inscrição. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de atestado, declaração ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, contendo, expressamente, as datas das doações, para fins de deferimento da isenção.

4.23.1.3.2. Para jurados e auxiliares da Justiça Eleitoral: O benefício citado no Artigo 1º desta lei será estendido também àqueles que, no período de 12 meses anteriores a inscrição, tenham desempenhado as funções de jurado, além daqueles que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada, tais como, mesários, secretários, dentre outras funções de auxiliar da justiça eleitoral, excluindo-se de tal benefício aqueles que trabalharam diretamente para partidos ou coligações.

4.23.1.3.2.1. A comprovação das atividades mencionadas deverá ser feita por meio da apresentação de atestado ou declaração oficial, emitida pela autoridade competente (Tribunal do Júri ou Justiça Eleitoral), contendo obrigatoriamente: nome completo do candidato; função exercida; período de atuação.

4.24. O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Processo Seletivo, em data definida no cronograma deste edital (Anexo I), cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

4.24.1. Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato, será avaliada a última inscrição realizada.

4.24.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

4.24.3. Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

4.24.4. Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.

4.24.5. Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados

em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.

4.24.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído em qualquer fase deste

Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.24.7. Cabe ao candidato realizar a solicitação da isenção da taxa de inscrição, bem como anexar a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).



4.24.8. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.24.9. Caso o candidato realize duas inscrições, ou mais, será considerada sempre as últimas realizadas pelo sistema.

## CAPÍTULO V DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

5. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 3.298/99, serão reservadas vagas aos portadores de necessidades especiais, na proporção de, no mínimo, 5% (cinco por cento), das vagas, exclusivamente, para as funções deste Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras.

5.1. Após a investidura do candidato no cargo/função pública, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo/função pública, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.2. Para fins de contratação, a deficiência de que é portador, deverá obrigatoriamente ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem as condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, sendo assim definidas:

**5.3.1. Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**5.3.2. Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

**5.3.3. Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Processo Seletivo, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

5.3.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**5.3.4. Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

**5.3.5. Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

**5.4. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA:** Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico,



em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

5.4.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

5.4.1.2. O laudo médico deve ser emitido com prazo máximo de 90 dias, antes do término das inscrições.

5.4.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência \_\_\_\_\_, estando ela elencada no rol do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.”. A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla.

5.4.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.4.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.6. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

5.7. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

5.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.9. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, sendo este o último dia de inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

5.10. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

5.11. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

5.12. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.13. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalíssimas, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

5.14. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo/função pública.

5.15. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.



**5.16. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS):** Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição, indicando a condição de forma sucinta, e enviar à HC Assessoria Administrativa LTDA, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução:

5.16.1. O Requerimento de Condição(ões) especial(is), presente no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, em sua totalidade, e escaneado.

5.16.2. Laudo Médico específico, escaneado, contendo:

5.16.2.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da necessidade especial que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente o motivador da necessidade.

5.16.2.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente só poderá realizar a prova em plena igualdade com os outros candidatos se \_\_\_\_\_.”. A lacuna deve ser preenchida com a necessidade especial adequada.

5.16.2.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.16.3. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

**5.17. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO:** A candidata que tiver necessidade de amamentar em horário inferior ao período total de prova previsto no item 7.1 deste Edital, deverá formalizar o pedido pela ficha de inscrição, selecionando “Condição Especial”, informando “Sala de amamentação” e deverá encaminhar à HC Assessoria Administrativa, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução, Laudo Médico, contendo:

5.17.1. O nome completo e o nº do RG da candidata.

5.17.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que a referida paciente encontra-se em período de amamentação exclusiva em períodos inferiores a \_\_\_\_ horas.”. A lacuna deve ser preenchida com o tempo máximo de prova previsto no item 7.1 deste Edital.

5.17.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.18. Para a candidata com solicitação deferida, no dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.18.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A HC Assessoria Administrativa e o Município de Xanxerê/SC não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

## CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6. No dia determinado no cronograma de execução será divulgado o edital de deferimento das inscrições, contendo a confirmação, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.

6.1. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá acompanhar o edital. Caso ela tenha sido indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, conforme disposto neste Edital.

6.1.1. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição, se paga.



6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da HC Assessoria Administrativa: [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br).

6.2.1. Caso a inscrição do candidato conste indeferida mesmo após o pagamento tempestivo da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar, mediante recurso, o comprovante de pagamento com o respectivo boleto bancário, nos prazos deste Edital.

6.2.1.1. O não envio do recurso e do comprovante de pagamento, implicam no INDEFERIMENTO da inscrição, sem direito algum de devolução ou de realização da prova por parte do candidato(a).

## **CAPÍTULO VII** **DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA**

### **7. DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA/DIDÁTICA:**

**7.1. A Prova Teórica/Objetiva está prevista para ocorrer no dia 11 de janeiro de 2026, tendo início previsto para às 08:30 horas, com duração máxima de 3 horas.**

7.2. É dever dos candidatos acompanharem as publicações para verificar os locais e horário de realização da prova.

7.2.1. A HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município, possuem a prerrogativa de alterar a data e horário de realização da avaliação por qualquer motivo, desde que o Edital de Alteração da data seja divulgado antes da data prevista para a prova.

7.2.2. É dever dos candidatos acompanharem as publicações, a fim de estarem atentos as possíveis alterações.

7.2.3. O conteúdo programático das provas está descrito nos anexos deste edital.

7.2.4. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiverem nota igual ou superior conforme número mínimo de acertos na avaliação teórica.

7.2.5. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas nos Quadros Demonstrativos do item 8.1. e subitens.

7.2.6. As questões de conhecimentos básicos serão iguais aos cargos de mesmo nível de escolaridade e turno de realização de prova.

### **7.3. INFORMAÇÕES GERAIS:**

7.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.2. Em razão do número de candidatos, as provas poderão ser aplicadas em outros locais e em mais de um turno.

7.3.3. Não será permitida a realização da prova aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada.

7.3.4. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, observados as recomendações dos órgãos de saúde, deverão apresentar no dia de realização das provas, para a Comissão de Processo Seletivo da empresa HC Assessoria Administrativa responsável do seu local de prova, atestado de liberação do médico, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante as Provas.

7.3.5. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da HC Assessoria Administrativa, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.



7.3.6. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

7.3.7. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

7.3.8. Candidatos com porte legal de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.

7.3.9. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a HC Assessoria Administrativa tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, e a ocorrência será registrada em ata.

7.3.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a HC Assessoria Administrativa poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

7.3.11. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

7.3.12. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

7.3.13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

#### **7.4. IDENTIFICAÇÃO:**

7.4.1. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

7.4.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.4.4. Serão aceitos documentos digitais tais como a Carteira Nacional de Habilitação Digital, a Carteira de Trabalho Digital e o Título de Eleitor.

**7.4.5. IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL:** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

7.4.5.1. A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



7.4.5.2. A identificação especial será exigida, ainda, caso o documento de identidade esteja violado ou com sinais de violação.

7.4.5.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo Seletivo da empresa HC Assessoria Administrativa. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

### **7.5. HORÁRIOS:**

7.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado antes do fechamento dos portões de acesso.

7.5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, do horário de início das provas, munido de documento de identificação oficial, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta preta e/ou azul.

**7.5.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas e/ou externas do prédio onde ocorrerão as provas.**

7.5.4. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o fechamento dos portões.

7.5.5. Não será permitida a saída do prédio até 30 (trinta) minutos de provas, após o fechamento dos portões.

7.5.6. Após o fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 30 (trinta) minutos, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.

7.5.6.1. Caso o candidato necessite urgentemente ausentar-se da sala, a saída do mesmo será registrada na ata de prova.

7.5.7. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 30 (trinta) minutos do seu início, não podendo levar consigo o Caderno de Provas, sendo permitido somente nos sessenta minutos finais de prova.

7.5.8. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

7.5.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após 30 (trinta) minutos do início da aplicação dessa, salvo se concedido condições especiais e aprovado para a realização das provas.

7.5.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.

### **7.6. PROCEDIMENTOS:**

7.6.1. A HC Assessoria Administrativa poderá disponibilizar embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem. Os pertences deverão ficar abaixo da cadeira do candidato, ou seja, em contato direto com o chão. Caso não seja disponibilizada a embalagem, os candidatos deverão obrigatoriamente depositar os pertences em local a ser indicado pelo fiscal da sala no dia da prova.

7.6.2. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Processo Seletivo. A HC Assessoria Administrativa ou o Município não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.



7.6.3. O candidato que necessita a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

7.6.4. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

7.6.5. Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.

7.6.6. Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor preta e/ou azul, além do documento de identificação.

7.6.7. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.

7.6.8. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.

7.6.9. Será solicitado a 03 (três) candidatos de cada sala que façam a verificação da inviolabilidade do malote de provas da sua respectiva sala.

7.6.10. O candidato receberá o Caderno de Provas com o número de questões no total. Detectada qualquer divergência entre o número de questões previamente estabelecido no Edital e o da prova recebida, o candidato deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao cargo transcrita na capa do Caderno de Provas. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

7.6.11. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta.

7.6.12. O candidato deve cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão Resposta, sob pena de eliminação. O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constantes no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.

7.6.13. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.

7.6.14. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.

7.6.15. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta, ainda que legíveis.

7.6.16. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital das respostas.

7.6.17. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta e o caderno de questões devidamente preenchido e assinado.

7.6.17.1. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste, implicará automática eliminação do candidato do certame.



7.6.18. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo.

7.6.19. A HC Assessoria Administrativa LTDA não irá fornecer materiais para a realização da prova.

**7.7. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:**

7.7.1. Faltar no dia da prova, bem como não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 8.1. e subitens.

7.7.2. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou apresentar identificação especial que não seja aceita pela Comissão do Processo Seletivo da HC Assessoria Administrativa.

7.7.3. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.

7.7.4. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.

7.7.5. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de sala para este fim.

7.7.6. Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.

7.7.7. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.

7.7.8. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).

7.7.9. Fumar ou ingerir bebidas alcóolicas no ambiente de realização das provas.

7.7.10. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.

7.7.11. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.

7.7.12. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.

7.7.13. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

7.7.14. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão-Resposta, em especial quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.

7.7.15. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.

7.7.16. Permanecer, após a entrega do Cartão-Resposta, nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).

7.7.17. Desobedecer a qualquer dos regramentos contidos neste Edital.

***CAPÍTULO VIII  
DAS PROVAS E ETAPAS***

8. As provas e etapas serão realizadas do modo especificado nos itens seguintes.



**8.1. PROVA TEÓRICA OBJETIVA:** Será de caráter Eliminatório e Classificatório, e será composta com o número de questões, conforme descrito abaixo:

8.1.1. As provas objetivas para todos os cargos, serão compostas por 25 (vinte e cinco) questões objetivas, contendo 04 alternativas (A, B, C e D), sendo que apenas uma será a correta, tendo a pontuação atribuída conforme o quadro abaixo:

**8.1.2. QUADRO 1: Pontuação das questões para os cargos de PROFESSOR:**

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,50	2,50
Conhecimentos Gerais da Educação	05	5,00	25,00
Matemática	05	0,50	2,50
Língua Portuguesa	05	1,00	5,00
Conhecimentos Específicos	05	6,30	31,50
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	-	<b>66,50</b>

8.1.3. Os conteúdos programáticos das provas objetivas estão disponíveis no Anexo III deste edital.

**8.2. PROVA DIDÁTICA:** A Prova Didática, consistirá na elaboração e apresentação de um plano de aula, onde cada candidato deverá escolher uma temática de seu interesse, em conformidade com a sua área de atuação/cargo, para **ENVIO DO PLANO DE AULA E APRESENTAÇÃO ATRAVÉS DE VÍDEO GRAVADO, A SER ENVIADO VIA SISTEMA** ([www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br)), para avaliação dos Profissionais indicados pela banca organizadora do Processo Seletivo.

8.2.1. Os candidatos serão avaliados por banca, nomeada pela empresa **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, com **titulação compatível com a área de atuação, os quais serão publicados juntamente com a homologação das inscrições.**

8.2.3. A Prova Didática, com peso de 28,50 pontos, também será de caráter classificatório e eliminatório, onde os candidatos deverão enviar via sistema, um plano de aula por escrito, aos membros da banca avaliadora, e deverão desenvolver uma aula prática ministrada individualmente pelo candidato, sendo avaliados aspectos como domínio do conteúdo, organização didática, clareza, metodologia adotada e postura profissional.

8.2.4. O Plano de Aula deverá ser enviado, durante o período de inscrições, via sistema, em arquivo PDF, para avaliação da banca.

8.2.4.1. **O Plano de Aula, necessita seguir os modelos constantes no Anexo V deste edital.**

8.2.4.2. O arquivo do Plano de Aula não poderá exceder o tamanho de 5MB.

8.2.5. A Avaliação Didática (apresentação da aula ministrada) deverá ser enviada na “**Área do Candidato**”, em Vídeo Gravado em extensão MP4, e preferencialmente em arquivo zip, não excedendo 10MB.

8.2.6. O vídeo de no mínimo 5 minutos e no máximo 10 minutos, deverá ser gravado de maneira horizontal, em local iluminado, sem ruídos, onde possam ser avaliados os elementos básicos de cada Plano de Aula.

8.2.6.1. Caso o candidato não atinja o tempo mínimo ou extrapole o tempo máximo, este automaticamente será eliminado do Processo Seletivo.

***8.2.7. O Plano de Aula e o Vídeo da Aula deverão ser enviados, durante o período de inscrições (11/12/2025 à 29/12/2025).***



8.2.8. O Envio do Plano de Aula e do Vídeo da Gravação da referida aula é de total responsabilidade dos candidatos.

8.2.8.1. O Município de Xanxerê/SC e a HC Assessoria Administrativa LTDA, não se responsabilizam por erro de envio, falta de conexão com a internet, ou qualquer outro problema técnico, que comprometa o envio dos mesmos.

8.2.8.2. É dever do candidato, realizar o envio dos arquivos de maneira correta, bem como realizar a conferência da efetivação do envio, na própria “Área do Candidato”, eximindo o município e a empresa de qualquer falha no envio.

8.2.8.2.1. Caso o candidato tenha problemas no envio, este deve entrar em contato imediatamente com a empresa, no horário de atendimento da mesma, para procurar corrigir o problema.

**8.3. Os candidatos deverão obrigatoriamente, enviar seus títulos para avaliação pela banca, exclusivamente durante o período de inscrições.**

8.3.1. A pontuação dos títulos será atribuída conforme a tabela a seguir:

Categoria	Subcategoria	Pontuação Por Título	Quant. Max.	Requisitos
1 . Pós-graduação	<b>Doutorado</b> <i>Stricto sensu</i>	<b>2,50</b>	01	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	<b>Mestrado</b> <i>Stricto sensu</i>	<b>1,50</b>	01	
	<b>Especialização</b> <i>Lato Sensu/</i> <i>MBA/Residência</i>	<b>1,00</b>	01	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou Residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (à distância e/ou presencial), a informação “pós-graduação Lato Sensu” ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização/residência.
<i>Pontuação Máxima: 5,00 pontos</i>				

8.3.2. A Avaliação de Títulos será realizada por banca indicada pela HC Assessoria Administrativa, sendo esta responsável por validar os títulos enviados pelos candidatos.

8.3.3. Os candidatos deverão enviar os títulos de acordo com o período de inscrições estabelecido neste edital.

8.3.4. É dever dos candidatos observarem os campos disponíveis no sistema de inscrição para o envio dos documentos de maneira correta.

8.3.5. Os certificados deverão ser enviados em ambientes separados. Por exemplo: Campo indicado para certificado de Doutorado, só pode ser enviado o certificado de Doutorado. Campo indicado para mestrado, só pode ser enviado o certificado de mestrado, e o campo de especialização, só pode ser enviado o certificado de especialização.

8.2.6. Caso o candidato anexe os títulos nos ambientes de maneira errada, estes serão indeferidos e a pontuação não será atribuída.

8.2.7. Será considerado apenas um título por cada aba enviada. Caso o candidato anexe 2 (dois) ou mais certificados na mesma aba, somente será validado 1 (um) deles, o de maior pontuação.



8.2.8. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Teórica/Objetiva e na Prova Didática.

## ***CAPÍTULO IX DOS RECURSOS***

9.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução (Anexo I) deste edital e são destinados à(o):

9.1.1. Isenção da Taxa de Inscrição;

9.1.2. Homologação das Inscrições;

9.1.3. Gabarito Preliminar (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);

9.1.4. Notas e Classificação Preliminar das Provas Teórico-Objetivas;

9.1.5. Notas e Classificação Preliminar da Prova de Didática;

9.1.6. Notas e Classificação Preliminar da Prova Títulos;

9.2. Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato do site da HC Assessoria Administrativa: [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br).

9.2.1. Os recursos deverão ser desidentificados, não podendo o candidato inserir seu nome ou qualquer outra expressão que o identifique. Caso o candidato se identificar, o recurso será imediatamente indeferido.

9.2.1.1. Os recursos serão respondidos sem a identificação do candidato.

9.2.2. Todo e qualquer recurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente desidentificado, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da imparcialidade.

9.3. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.

9.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

9.5. O candidato poderá interpor quantos recursos julgar necessários, porém deverá sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

9.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

9.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

9.9. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

9.10. O candidato deve basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.

9.11. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

9.12. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.

9.13. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.

9.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.



9.15. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.

9.16. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.

9.17. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.

9.18. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato do candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos recorrentes.

9.19. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por e-mail ou outro meio que não o especificado neste edital.

9.20. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.

9.21. A HC Assessoria Administrativa se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

9.22. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

9.23. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

9.24. A empresa HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Xanxerê/SC, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da HC Assessoria Administrativa LTDA que impossibilite o correto envio do formulário do recurso.

9.25. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

9.26. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.27. A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## CAPÍTULO X DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

10.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva e na prova de títulos.



10.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

**10.2.1. PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL:** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

**10.2.2. SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL:** Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;

**10.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 10.3.1. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;
- 10.3.2. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Gerais da Educação da prova teórico-objetiva;
- 10.3.3. Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva;
- 10.3.4. Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;
- 10.3.5. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Gerais e Atualidades da prova teórico-objetiva;
- 10.3.6. Maior pontuação obtida na Prova Didática;
- 10.3.7. Maior Pontuação da Prova de Títulos;
- 10.3.8. Candidato(a) de maior idade até o último dia das Inscrições.

**10.4. SORTEIO PÚBLICO, a ser realizado em dia, hora e local a ser divulgado posteriormente.**

10.5. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

10.5.1. A comprovação para validação do subitem 10.2.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial Candidato, durante o período de inscrições.

10.5.2. A comprovação para validação do subitem 10.2.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.

10.6. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Processo Seletivo.

10.6.1. As classificações especiais (cotas para deficiente) serão divulgadas no resultado final.

10.7. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e prova prática, conforme aplicado ao cargo.

10.8. Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

10.8.1. A primeira contendo todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;

10.8.2. A segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas à PCD.

10.8.2.1. O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, conforme o caso, por opção de cargo.



10.8.2.2. O candidato classificado na vaga reservada de Pessoa com Deficiência, nomeado de acordo com a ordem de classificação geral, não será considerado para efeito de convocação de vaga reservada, e, o candidato nomeado de acordo com a ordem de vaga reservada não será considerado para efeito de convocação de classificação geral.

10.8.2.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

## **CAPÍTULO XI** **DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

11. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

11.1. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto ao setor de recursos humanos do Município.

11.2. O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, e-mail, etc.) na Área do Candidato do site da HC Assessoria Administrativa.

11.3. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano a partir da data da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município.

11.4. No caso de nomeação, ficam advertidos os candidatos de que a posse no cargo/função pública só lhes será deferida no caso de exibirem os seguintes documentos (cópias e originais) e comprovarem as seguintes situações:

11.4.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular (Carteira de Registro Nacional Migratório como residente);

11.4.2. O estrangeiro em situação regular que tiver obtido no exterior diploma ou qualquer outro título que indique o grau de escolaridade exigido para o cargo ou função a serem ocupados ou desempenhados, deverá apresentar a respectiva revalidação por parte da autoridade brasileira competente, nos termos da legislação vigente;

11.4.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.4.4. CPF; e Identidade; 01 Foto 3 x 4; CNH (carteira de motorista);

11.4.5. Conta Salário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; (declaração da prefeitura, entregar documentos 1º);

11.4.6. Carteira de Trabalho, cópia frente e verso da página onde tem a foto;

11.4.7. Certificado de reservista (para homens);

11.4.8. Certidão de casamento ou nascimento; Carteira de Identidade do cônjuge (quando casado);

11.4.9. Filhos até 04 anos: Certidão de nascimento e CPF, comprovante de vacinas;

11.4.10. Filhos acima de 04 anos.; Carteira de identidade, comprovante de vacinas, comprovante de escolaridade;

11.4.11. Declaração de benefícios do INSS - baixar Meu INSS;

11.4.12. CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais – Extrato Previdenciário - Meu INSS;

11.4.13. Comprovante de escolaridade (autenticado em cartório) e o e demais requisitos exigido no cargo; (registro profissional);

11.4.14. Comprovante de residência atual, e nº de telefone;

11.4.15. Declaração de Imposto de Renda com recibo ou Declaração de Bens;



- 11.4.16. Declaração de múltiplos vínculos;
- 11.4.17. Autodeclaração Étnico-racial;
- 11.4.18. Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda;
- 11.4.19. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública as penalidades disciplinares;
- 11.4.20. Declaração de acumulo ou não de cargo, função, emprego ou percepção de proventos em outros órgãos públicos;
- 11.4.21. Certidão criminal: [servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/](http://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);
- 11.4.22. Certidão Criminal: <https://certidores.tjsc.jus.br> - (primeiro grau);
- 11.4.23. Certidão Cível: <https://certidores.tjsc.jus.br> - (primeiro grau);
- 11.4.24. Antecedentes para fins eleitorais :<https://certidores.tjsc.jus.br> - (primeiro grau);
- 11.4.25. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral ;- <http://www.tse.jus.br> – Serviço ao Eleitor;
- 11.4.26. VACINAS: cópia de carteira de vacinação (Tríplice viral; Antitetânica (três doses) Febre amarela, hepatite B e COVID 19 (lei complementar nº 4.286, de 07/10/2021);
- 11.5. Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 11.6. O chamamento dos aprovados, será por meio de convocação, e-mail, site oficial do município e publicação no DOM.
- 11.7. No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a posse no cargo/função pública só lhes será deferida se apresentarem declaração negativa de acumulação de função pública, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação e/ou a última declaração de imposto de renda, a critério do setor de recursos humanos.
- 11.8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
- 11.9. A comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do cargo/função pública será feita no exame admissional.

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 12.1. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Processo Seletivo.
- 12.2. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações específicas de quaisquer candidatos divulgadas através da Área do Candidato.



12.3. Para trabalhar com arquivos no formato PDF – obtenha o software gratuito do Acrobat Reader em: <https://acrobat.adobe.com/br/pt/>.

12.4. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.5. Havendo disposições contraditórias neste Edital e nos seguintes, prevalecerá, nesta ordem: (1º) a específica sobre a genérica, (2º) a primeira que ocorrer e (3º) a mais benéfica ao maior número de candidatos.

12.6. Fazem parte do presente Edital:

12.6.1. Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo 26/2025;

12.6.2. Anexo II - Especificações das Atribuições de Cada Cargo;

12.6.3. Anexo III - Conteúdo Programático dos Cargos deste Edital;

12.6.4. Anexo IV - Requerimento de Condições Especiais Para o Dia da Prova;

12.6.5. Anexo V – Modelo de Plano de Aula conforme Área de Atuação/Cargo;

12.7. É dever do candidato acompanhar todas as publicações relacionadas a este Processo Seletivo no site [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br) e [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).

12.8. O candidato poderá solicitar informações na Central de Atendimento da HC Assessoria Administrativa, pelo e-mail [contato@hcassessoriaadm.com.br](mailto: contato@hcassessoriaadm.com.br) e/ou pelo WhatsApp (49) 36790079.

12.8.1. Os candidatos só serão respondidos no horário estabelecido pela empresa, sendo este pela manhã das 09:00h às 11:00h, e a tarde das 14:00h às 17:00h.

12.9. Não serão aceitas ligações, apenas mensagens escritas afim de registrar as mesmas.

12.10. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2012.

12.11. Ao realizar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, o candidato autoriza a divulgação de todos os seus dados, estes estabelecidos pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, por parte da HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Xanxerê/SC.

12.12. Delega-se competência a HC Assessoria Administrativa LTDA, como Banca Executora deste Processo Seletivo, para:

12.12.1. Receber os requerimentos de inscrições;

12.12.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;

12.12.3. Julgar as provas práticas;

12.12.4. Apreciar os recursos previstos neste edital;

12.12.5. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

12.12.6. Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;

12.12.7. Atuar em conformidade com as disposições deste edital, prestando assessoria de inscrições e fiscalização, serviço de apoio ao candidato, assessoria às bancas, assessoria de infraestrutura, apoio à analista e assistente de TI e responsável pelo apoio, divulgação e realização de eventos;

12.12.8. Responder, em conjunto com o Município, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
PROCESSO SELETIVO N° 26/2025  
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

12.13. Este edital poderá sofrer retificações e/ou alterações, desde que estas ocorram antes da realização de cada fase/ato.

12.14. A HC Assessoria Administrativa reserva-se o direito de cobrar taxa de emissão de documentos, solicitado por candidato, que importe em declaração específica e individual.

12.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo em conjunto com a HC Assessoria Administrativa LTDA.

### **CAPÍTULO XIII DO FORO**

13. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo e que trata deste edital é da comarca de Xanxerê/SC.

Xanxerê/SC, 10 de dezembro de 2025.

OSCAR  
MARTARELLO:461  
81776915

Assinado de forma digital por  
OSCAR  
MARTARELLO:46181776915  
Dados: 2025.12.10 11:29:17  
-03'00'

---

**OSCAR MASCARELLO**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 26/2025**

<b>Descrição</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	10/12/2025
Período de Inscrições e Envio do Plano de Aula e da Aula Gravada em Vídeo, exclusivamente pela internet, no site <a href="http://www.hcassessoriaadm.com.br">www.hcassessoriaadm.com.br</a>	11/12/2025 à 29/12/2025
Período de Solicitação de Isenção da Inscrição	11/12/2025 à 17/12/2025
Manifestação Referente à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	18/12/2025
Prazo para Recurso Referente à Isenção da Taxa de Inscrição	19/12/2025
Manifestação Referente aos Recursos da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	22/12/2025
Prazo Final de Entrega do Laudo Médico dos Candidatos Inscritos para a Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência e Entrega do Requerimento e Laudo Médico para Solicitações de Condições Especiais para o Dia de Prova, exclusivamente pela Internet	29/12/2025
<b>Data Limite de Pagamento da Taxa de Inscrição</b>	<b>30/12/2025</b>
Publicação das Inscrições Homologadas, inclusive às Referente à Condição de Deficientes, Lactantes e Reserva de Vagas	02/01/2026
Prazo para Recurso Referente à Homologação das Inscrições	05/01/2026
Divulgação dos Resultados dos Recursos Referente as Inscrições Homologadas	06/01/2026
Divulgação do Edital com a Lista Oficial de Candidatos Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o Dia da Prova, Horário e Salas, Além da Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	07/01/2026
<b>Realização da Prova Objetiva</b>	<b>11/01/2026</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	12/01/2026
Período de Interposição de Recursos Acerca do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	13/01/2026
Manifestação Referente a Recursos do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	15/01/2026
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	15/01/2026
Correção dos Cartões Respostas em Ato Público	15/01/2026
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva e da Prova Didática	20/01/2026
Período para Interposição de Recursos Referente às Notas Preliminares da Prova Objetiva e Prova Didática	21/01/2026
Manifestação da Empresa Referente a Recursos das Notas Preliminares da Prova Objetiva e Prova Didática	22/01/2026
Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	23/01/2026
Período de Recurso das Notas dos Títulos	26/01/2026
Manifestação da Empresa Referente aos Recursos das Notas Preliminares da Prova de Títulos	27/01/2026
Divulgação da Nota Final da Prova de Títulos	27/01/2026
Divulgação da Pontuação e Classificação Final do Processo Seletivo	27/01/2026
<b>Homologação do Resultado Final</b>	<b>28/01/2026</b>

*OBS: O referido Cronograma pode sofrer alterações diante da necessidade da HC Assessoria Administrativa LTDA e do Município de Xanxerê/SC.*



**ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**PROFESSOR**

**ATRIBUIÇÕES:**

Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta pedagógica da escola; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo; Digitar os diários de classe referente à disciplina sob sua responsabilidade. As atribuições detalhadas dos cargos são os previstos no Anexo II da Lei Complementar no 3375/11 – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Xanxerê.



### ***ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS DESTE EDITAL***

\* As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. **Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.**

\*\* As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

\*\*\* As atualizações das leis devem ser consideradas na data de publicação deste Edital.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:**

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais, ambientais a nível estadual, nacional, internacional e do Município de Xanxerê/SC. Poderá haver questões relevantes e assuntos citados neste ano de 2025.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO:**

Fundamentos históricos, sociológicos, filosóficos e psicológicos da educação; teorias pedagógicas clássicas e contemporâneas; relação entre desenvolvimento e aprendizagem; organização do trabalho pedagógico, planejamento, currículo, avaliação, metodologias de ensino, gestão da sala de aula e interdisciplinaridade; políticas públicas educacionais, LDB, Constituição Federal aplicada à educação, Estatuto da Criança e do Adolescente, Diretrizes Curriculares Nacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Plano Nacional de Educação e demais normativas da Educação Básica; projeto político-pedagógico, gestão democrática, participação da comunidade escolar e organização do sistema educacional brasileiro; avaliação diagnóstica, formativa e somativa, instrumentos avaliativos, regulação do processo de ensino-aprendizagem e acompanhamento pedagógico; educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e suas especificidades; alfabetização e letramento, numeramento, linguagem oral e escrita, desenvolvimento cognitivo e socioemocional; inclusão, diversidade e equidade, educação especial na perspectiva inclusiva, deficiência, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades e adaptações curriculares; relações étnico-raciais, educação para as relações humanas e cumprimento da legislação antirracista; educação ambiental, sustentabilidade, cidadania e cultura de paz; tecnologias digitais na educação, cultura digital, recursos pedagógicos e Segurança Digital; formação integral, competências socioemocionais, direitos de aprendizagem e convivência escolar; ética profissional, responsabilidade docente, mediação de conflitos e construção de ambientes educativos acolhedores e seguros.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, interpretação e análise de textos de diferentes gêneros e tipologias, com atenção à coerência, coesão, progressão temática e intencionalidade discursiva. Identificação de ideias principais e secundárias, inferência de informações implícitas, relações de causa e consequência e reconhecimento de recursos linguísticos e expressivos empregados na construção de sentido. Estudo dos diversos gêneros textuais, literários e não literários, considerando sua função comunicativa, estrutura, estilo e adequação ao contexto de produção e recepção. Estudo da linguagem como instrumento de comunicação e interação social. Variação linguística: aspectos históricos, regionais, sociais e



situacionais da língua portuguesa. Diferenças entre linguagem formal e informal e adequação ao contexto comunicativo. Norma culta e uso padrão da língua em textos orais e escritos. Análise morfológica e sintática das classes de palavras e suas funções na oração e no período. Estrutura e classificação das orações e dos períodos compostos. Concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, uso da crase, colocação pronominal e emprego dos pronomes relativos, demonstrativos, possessivos e indefinidos. Processos de formação de palavras, estudo de prefixos e sufixos, emprego de sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos, e ampliação do vocabulário técnico e científico. Aspectos semânticos e estilísticos da língua: sentido denotativo e conotativo, figuras de linguagem, polissemia, ambiguidade e efeitos de sentido produzidos pelo uso intencional dos recursos linguísticos. Estudo da ortografia oficial da Língua Portuguesa conforme o Novo Acordo Ortográfico, regras de acentuação gráfica, emprego correto dos sinais de pontuação e das normas de escrita. Produção de textos: planejamento, elaboração, revisão e adequação de textos dissertativos, argumentativos, técnicos, administrativos e científicos. Estrutura textual, coerência, coesão, clareza, objetividade, impessoalidade e uso da norma padrão. Redação oficial e correspondência administrativa: características, estrutura e linguagem. Literatura brasileira: estudo das principais escolas literárias, movimentos e autores representativos, do Quinhentismo à contemporaneidade, com ênfase na contextualização histórica, nas características de estilo e nas temáticas recorrentes. Leitura, análise e interpretação de obras literárias, destacando a relação entre texto, autor, época e sociedade. Compreensão da linguagem no contexto acadêmico e profissional, análise da comunicação científica e técnica, e uso da norma culta na elaboração de relatórios, resumos, pareceres e outros textos formais pertinentes ao exercício profissional.

## **MATEMÁTICA**

Álgebra, Análise Combinatória, Aritmética, Binômio de Newton, Cálculo Diferencial e Integral, Conjuntos, Conjuntos Numéricos, Decimais e Frações, Divisibilidade, Equações e Inequações do 1º e 2º grau, Equações e Sistemas de Equações Lineares, Estatística e Probabilidade, Fatoração, Funções (Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica), Geometria e Cálculo de Figuras Planas e Espaciais, Geometria Analítica, Geometria Descritiva, Interpretação e Construção de Gráficos e Tabelas, Juros Simples e Compostos, Leis de Formação de Sequências, Limites e Continuidade de Funções, Logaritmos, Matrizes e Determinantes, Matemática Aplicada à Pesquisa e Tecnologia, Matemática Aplicada à Tecnologia, Matemática Discreta, Matemática Financeira, Números Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais, Operações Fundamentais, Progressões Aritmética e Geométrica, Produtos Notáveis, Relações e Funções, Sistema de Medidas, Sistemas de Numeração, Trigonometria, Vetores e Grandezas Vetoriais.

## **LEGISLAÇÃO**

Lei Orgânica Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-xanxere-sc>; Código Tributário Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-xanxere-sc>; Código de Posturas, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-de-posturas-xanxere-sc>; Plano de Cargos e Carreiras, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-xanxere-sc>; Estatuto dos Servidores, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-xanxere-sc>.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**PROFESSOR ÁREA 1 E 2 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

Fundamentos da Educação, compreendendo a história da educação, tendências pedagógicas, teorias da aprendizagem de Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Paulo Freire e abordagens contemporâneas; concepções de educação, currículo e prática pedagógica; planejamento, mediação, metodologias de ensino, metodologias ativas, avaliação da aprendizagem e gestão da sala de aula; inclusão, diversidade, equidade, educação especial na perspectiva inclusiva e atendimento educacional especializado. Políticas públicas e legislação educacional: Constituição Federal, LDB nº 9.394/1996, Estatuto da Criança e do Adolescente, Diretrizes Curriculares Nacionais, Base Nacional Comum Curricular, Plano Nacional de Educação e demais normativas da Educação Básica. Práticas pedagógicas para Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, desenvolvimento humano nas dimensões cognitiva, afetiva, social e psicomotora; alfabetização e letramento; numeramento; leitura, produção e interpretação de textos; desenvolvimento lógico-matemático; noções de Ciências da Natureza e Ciências Humanas; cultura digital e competências gerais previstas na BNCC; organização de ambientes de aprendizagem, rotinas, projetos, brincadeiras, jogos e atividades práticas. Planejamento de ensino, elaboração de plano de aula e sequência didática; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos de acompanhamento e estratégias de intervenção pedagógica; tecnologias digitais, uso de recursos didáticos, mídias e plataformas educacionais; ética profissional, relações interpessoais, comunicação, responsabilidade social e postura docente.

**PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

Ética e cidadania na escola; relações étnico-raciais e educação para as relações humanas; educação ambiental e sustentabilidade; prevenção à violência, direitos humanos e cultura de paz; primeiros socorros básicos na escola de acordo com a Lei Lucas; organização do sistema público de ensino, funcionamento do ano letivo, registro escolar, avaliação institucional e gestão democrática; noções de neuroeducação aplicadas ao processo de aprendizagem; alfabetização científica e educação financeira conforme diretrizes curriculares; saúde escolar, hábitos de higiene, promoção de alimentação saudável e prevenção de acidentes; diretrizes da educação integral e do ensino por competências; acessibilidade e tecnologias assistivas; competências socioemocionais e estratégias de convivência escolar; uso seguro e pedagógico de tecnologias digitais, cidadania digital e proteção de dados conforme a LGPD; princípios da educação inclusiva, identificação de barreiras à aprendizagem, estratégias de adaptação curricular e práticas de ensino colaborativo; noções de primeiros atendimentos pedagógicos a dificuldades de aprendizagem e encaminhamentos adequados; conscientização e prevenção ao bullying e cyberbullying; cultura maker, criatividade e inovação no ambiente educacional; noções de projeto político-pedagógico, regimento escolar e documentos organizacionais da instituição.

**PROFESSOR ÁREA 3 – ARTE: PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Fundamentos teóricos e históricos da Arte na Educação; concepções, funções e sentidos da Arte na formação integral do estudante; História da Arte em suas diversas manifestações culturais e períodos: Arte Pré-Histórica, Antiguidade, Idade Média, Renascimento, Barroco, Neoclassicismo, Modernismo, Arte Contemporânea e movimentos artísticos brasileiros; elementos e princípios da linguagem visual; estética, crítica, fruição e apreciação artística; processos de



criação e produção nas linguagens de Artes Visuais, Música, Dança e Teatro; práticas pedagógicas e metodologias para o ensino de Arte na Educação Básica segundo a BNCC; artes integradas, interdisciplinaridade e projetos artístico-culturais; cultura visual, cultura digital e mídias contemporâneas; arte e tecnologia, fotografia, vídeo, performance e novas linguagens; manifestações culturais populares, artesanato, folclore e patrimônio cultural material e imaterial; legislação e diretrizes curriculares da área de Arte; construção de ambientes de aprendizagem sensíveis, criativos e expressivos; avaliação formativa no ensino de Arte; inclusão e acessibilidade em práticas artísticas; adaptação e mediação estética para estudantes com deficiência; papel do professor de Arte como mediador cultural; ética, diversidade, pluralidade cultural, respeito às diferenças e educação para as relações étnico-raciais; produção artística escolar, exposições, atividades práticas e elaboração de projetos de Arte na escola.

#### **PROFESSOR ÁREA 3 – CIÊNCIAS: PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino de Ciências na Educação Básica; princípios da investigação científica, alfabetização científica e pensamento crítico; estrutura e funcionamento dos seres vivos, níveis de organização celular, tecidos, órgãos e sistemas; evolução biológica, biodiversidade, ecossistemas, cadeias e teias alimentares, ciclos biogeoquímicos, relações ecológicas e conservação ambiental; genética básica, hereditariedade, DNA, variabilidade e noções de biotecnologia; saúde humana, higiene, prevenção de doenças, vacinação, alimentação equilibrada, primeiros socorros e bem-estar; corpo humano e funcionamento dos sistemas digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino e reprodutor; estudo da matéria, estados físicos, misturas, transformações químicas, propriedades dos materiais e noções de química cotidiana; energia, temperatura, calor, eletricidade, magnetismo, luz, som, movimento e forças; estrutura da Terra, minerais, rochas, água, solo, atmosfera, mudanças climáticas, ciclos naturais e fenômenos geológicos; astronomia básica, sistema solar, movimentos da Terra, fases da Lua e fenômenos astronômicos; sustentabilidade, consumo consciente, impacto ambiental e tecnologias para preservação; diretrizes curriculares e BNCC para o componente Ciências; metodologias investigativas, experimentação, atividades práticas, pesquisa escolar, uso de recursos didáticos e tecnologias digitais; segurança em práticas de laboratório e manipulação de materiais; educação ambiental, ética científica, diversidade biológica e cultural; avaliação formativa em Ciências, mediação de aprendizagem, resolução de problemas e interdisciplinaridade.

#### **PROFESSOR ÁREA 3 – EDUCAÇÃO FÍSICA: PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Fundamentos teóricos, históricos e pedagógicos da Educação Física escolar; desenvolvimento motor, crescimento, psicomotricidade e aprendizagem do movimento; cultura corporal do movimento e suas manifestações: jogos, brincadeiras, danças, lutas, ginásticas, esportes, atividades rítmicas e expressivas; organização e compreensão dos esportes coletivos e individuais, regras básicas, inclusão e adaptações; princípios do treinamento relacionado à escola: capacidades físicas, habilidades motoras, planejamento de aulas e progressões pedagógicas; ginásticas geral, artística, rítmica, laboral e suas aplicações educativas; lutas, artes marciais e movimentos corporais como expressão cultural; conhecimento sobre o corpo humano, sistemas corporais relacionados ao movimento, postura, prevenção de lesões, saúde, qualidade de vida e bem-estar; primeiros socorros e segurança nas práticas corporais; avaliação diagnóstica e formativa na Educação Física, registro do desenvolvimento motor e acompanhamento de aprendizagem; educação para a saúde, alimentação saudável, hábitos de vida ativos e prevenção ao sedentarismo; inclusão e acessibilidade nas práticas corporais, adaptações para estudantes com deficiência; diretrizes da BNCC e



legislação educacional pertinente ao componente Educação Física; esporte escolar como meio de socialização, ética, cooperação, respeito e resolução de conflitos; jogos cooperativos, recreação, ludicidade e brincadeiras da cultura popular; práticas corporais contemporâneas, cultura digital, esportes eletrônicos, mídias e tecnologias no movimento humano; projetos escolares de esporte, eventos, festivais e atividades interdisciplinares.

### **PROFESSOR ÁREA 3 – ENSINO RELIGIOSO: PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e antropológicos do Ensino Religioso na Educação Básica; estudo das diferentes tradições religiosas e de suas manifestações culturais no Brasil e no mundo, incluindo religiosidade, espiritualidade, crenças, ritos, símbolos, textos sagrados e instituições; diversidade religiosa, pluralismo, diálogo inter-religioso, respeito às diferenças e combate a preconceitos, intolerância e discriminação; princípios da laicidade do Estado e legislação referente ao Ensino Religioso, incluindo Constituição Federal, LDB, Diretrizes Curriculares Nacionais e orientações da BNCC; ética, moral, valores humanos, convivência, direitos humanos, justiça, solidariedade e cultura de paz; relações entre religião, cultura, sociedade, identidade e diversidade étnico-racial; religiosidade popular, festas, tradições, patrimônio cultural material e imaterial; compreensão das dimensões simbólicas, estéticas e significados das expressões religiosas; metodologias de ensino e práticas pedagógicas específicas para o Ensino Religioso, incluindo situações de aprendizagem, uso de narrativas, análise de símbolos, textos, imagens, músicas e expressões culturais; avaliação formativa e mediação do conhecimento religioso; tecnologias digitais e recursos didáticos aplicados ao Ensino Religioso; papel do professor como mediador do diálogo e promotor do respeito à diversidade; princípios éticos, postura profissional, cuidado, valorização da dignidade humana e promoção de ambientes escolares inclusivos e acolhedores.

### **PROFESSOR ÁREA 3 – GEOGRAFIA: PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Fundamentos teóricos, históricos e epistemológicos da Geografia; categorias e conceitos estruturantes como espaço, lugar, território, região, paisagem e escala; processos de formação e transformação do espaço geográfico; cartografia e alfabetização cartográfica, leitura, interpretação e produção de mapas, escalas, coordenadas geográficas, projeções cartográficas e orientação espacial; dinâmica da natureza, estrutura da Terra, relevo, clima, hidrografia, vegetação, solos e interação entre elementos naturais; impactos ambientais, preservação, sustentabilidade, mudanças climáticas e relações sociedade-natureza; população mundial e brasileira, crescimento, migrações, urbanização, desigualdades socioespaciais e qualidade de vida; economia e organização do espaço geográfico, atividades econômicas, indústria, agricultura, comércio, serviços e globalização; geopolítica, relações internacionais, conflitos territoriais, blocos econômicos e organização política do Brasil e do mundo; regionalização do espaço mundial e brasileiro, características físicas, econômicas e culturais de regiões; cultura, identidade, diversidade e patrimônio cultural; Geografia do Brasil: formação territorial, regiões naturais, redes de transporte, fluxos econômicos e dinâmica socioambiental; leitura crítica de gráficos, tabelas, imagens, fotografias aéreas e imagens de satélite; orientações curriculares e BNCC para o componente Geografia; metodologias de ensino investigativas, uso de estudos do meio, pesquisa escolar, recursos digitais, tecnologias de geolocalização e ferramentas cartográficas; avaliação formativa, mediação do conhecimento geográfico e interdisciplinaridade.



### PROFESSOR ÁREA 3 – INGLÊS: PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino de língua inglesa na Educação Básica; princípios do ensino comunicativo, abordagem lexical, abordagem por tarefas e metodologias contemporâneas de ensino de línguas; desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas: compreensão oral, fala, leitura e escrita; fonética e fonologia da língua inglesa, sons, entonação, ritmo e padrões de pronúncia; morfologia, sintaxe, classes de palavras, tempos verbais, formas verbais, estrutura de frases e coesão textual; vocabulário básico e funcional para contextos escolares, sociais e culturais; leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros, estratégias de compreensão leitora, inferência e expansão vocabular; produção escrita com base em situações comunicativas reais e processos de escrita; aspectos socioculturais da língua inglesa, variações linguísticas, multiculturalismo, países falantes de inglês, diversidade identitária e práticas sociais; uso de recursos tecnológicos, mídias digitais, plataformas e objetos de aprendizagem no ensino de inglês; jogos linguísticos, música, vídeos, leitura de imagens e materiais autênticos; planejamento de atividades e sequências didáticas alinhadas à BNCC; avaliação diagnóstica, formativa e somativa no ensino de línguas; inclusão e adaptações para estudantes com necessidades específicas; ética, empatia, comunicação respeitosa e promoção de ambientes motivadores para o aprendizado da língua inglesa.

### PROFESSOR ÁREA 3 – MATEMÁTICA: PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino de Matemática na Educação Básica; concepções de aprendizagem matemática, resolução de problemas, investigação matemática, raciocínio lógico e trabalho com situações didáticas significativas; sistemas de numeração, conjuntos numéricos, propriedades das operações, estruturas aditivas e multiplicativas, divisibilidade, proporcionalidade, razões, proporções, porcentagem, juros e fatores de correção; funções de 1º e 2º graus, funções exponenciais, logarítmicas e trigonométricas, definição, interpretação gráfica, propriedades, equações e inequações; funções polinomiais, progressões aritmética e geométrica, sequências numéricas e recorrências; noções de estatística e probabilidade, análise e interpretação de tabelas, gráficos, distribuição de frequências, médias, mediana, moda, variância e desvio padrão; combinatória, princípio multiplicativo, arranjos, combinações e permutações; geometria euclidiana plana e espacial, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos, polígonos, congruência, semelhança, circunferência, círculo, prismas, pirâmides, poliedros e sólidos de revolução; perímetros, áreas, volumes, relações métricas nos triângulos, teorema de Pitágoras e trigonometria no triângulo retângulo; grandezas e medidas, unidades do Sistema Internacional, conversões e estimativas; álgebra básica, expressões algébricas, identidades, fatoração, sistemas lineares e propriedades dos polinômios; análise de funções e leitura de gráficos; tecnologia digital no ensino de Matemática, uso de softwares, calculadoras e recursos interativos; metodologias ativas, jogos matemáticos, modelagem e investigação; fundamentos curriculares e orientações da BNCC para o ensino de Matemática; avaliação formativa e estratégias de mediação; inclusão, adaptações pedagógicas e acessibilidade para estudantes com dificuldades de aprendizagem em Matemática.

### PROFESSOR ÁREA 6 – EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS) SEGUNDO A LBI (LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO): PARA ATUAR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Fundamentos legais da educação inclusiva segundo a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Constituição Federal, LDB e políticas nacionais de educação especial na



perspectiva inclusiva; diretrizes e normativas para atuação do tradutor e intérprete educacional de Libras; história, cultura e identidade surda, comunidade surda, bilinguismo e educação bilíngue; gramática, estrutura linguística e variações da Língua Brasileira de Sinais – Libras; processos de aquisição da Libras e do português escrito por estudantes surdos; princípios éticos da tradução e interpretação educacional; técnicas de tradução e interpretação simultânea e consecutiva entre Libras e Língua Portuguesa; parâmetros, classificadores, expressões não manuais, estrutura visual-espacial e recursos linguísticos da Libras; práticas de interpretação em diferentes contextos educacionais, incluindo sala de aula, atividades pedagógicas, avaliações, reuniões e eventos escolares; mediação comunicacional e pedagogia visual no apoio ao processo de ensino-aprendizagem de estudantes surdos; tecnologias assistivas, recursos ópticos, digitais e pedagógicos utilizados na escolarização de estudantes surdos; estratégias de acessibilidade comunicacional e pedagógica, adaptações de materiais, organização do espaço e apoio à participação plena do estudante; compreensão sobre desenvolvimento infantil e escolar de estudantes com deficiência auditiva e surdez; atuação colaborativa entre professor regente, AEE e intérprete; limites, responsabilidades e atribuições profissionais do tradutor e intérprete educacional; ética profissional, sigilo, postura, conduta e responsabilidade no ambiente escolar; noções de avaliação e acompanhamento do estudante surdo em conformidade com a LBI; práticas inclusivas, direitos humanos, respeito à diversidade linguística e promoção de ambientes acessíveis, acolhedores e seguros.

#### **PROFESSOR ÁREA 6 – EDUCAÇÃO ESPECIAL: ATUAR NAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; história, legislação e políticas públicas da Educação Especial no Brasil, incluindo Constituição Federal, LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Diretrizes Curriculares Nacionais, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e documentos normativos correlatos; conceitos de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; identificação, classificações, características e necessidades educacionais específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial; organização, funcionamento e objetivos do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e sua articulação com o ensino comum; avaliação pedagógica especializada, elaboração de planos de intervenção, adaptações curriculares, recursos de acessibilidade, recursos multifuncionais, tecnologias assistivas e estratégias de mediação; práticas pedagógicas inclusivas, ensino colaborativo, desenho universal para aprendizagem (DUA), flexibilizações curriculares, adequações de objetivos, conteúdos, metodologias, avaliações e materiais; desenvolvimento infantil e escolar de estudantes com deficiência, transtornos e dificuldades de aprendizagem; comunicação alternativa e aumentativa, aspectos da comunicação de estudantes não verbais, uso de sistemas alternativos de linguagem e estímulos sensoriais; transtorno do espectro autista, suas características e práticas de apoio; deficiência física e motora, acessibilidade, mobilidade e participação nas atividades escolares; deficiência intelectual, estratégias de estimulação, desenvolvimento cognitivo, autonomia e funcionalidade; deficiência visual, orientação, mobilidade, leitura tátil, braille, uso de materiais adaptados e recursos ópticos; deficiência auditiva, comunicação alternativa, aspectos da surdez e inclusão comunicacional; altas habilidades/superdotação, identificação e enriquecimento curricular; gestão de comportamentos, intervenções positivas, suporte socioemocional e organização do ambiente educativo; parceria com a família, equipe escolar, profissionais de apoio e serviços especializados; ética profissional, direitos humanos, respeito à diversidade e promoção de ambientes escolares acessíveis, acolhedores e seguros.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
PROCESSO SELETIVO N° 26/2025  
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Necessidades de Condições Especiais para o dia de prova:**

- (  ) Acesso facilitado  
(  ) Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta  
(  ) Caderno de Prova ampliado (Fonte 18)  
(  ) Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)  
(  ) Intérprete de Libras  
(  ) Ledor  
(  ) Sala próxima ao banheiro  
(  ) Tempo adicional de 01 (uma) hora  
(  ) Uso de prótese auditiva  
(  ) Outra adaptação: Qual? \_\_\_\_\_

Motivo/Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_ (CRM: \_\_\_\_\_)

*É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



**ANEXO V – MODELO DE PLANO DE AULA PARA AVALIAÇÃO DIDÁTICA**

**PLANO DE AULA - ÁREA 1**  
**(Educação Básica)**

**Ano/Turma:**

**Proposta de atividade/experiência:**

**Direitos de aprendizagem:**

**Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento:**

**Campos de experiências:**

**Metodologia:** (descrições: atividades/experiências, contextos, sessões, ambientes)

**Recursos:**

**Interações:** (grupo e individual)

**Avaliação:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
PROCESSO SELETIVO N° 26/2025  
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

**PLANO DE AULA – ÁREA 1 e 2**  
**(Educação Básica)**

**Componente Curricular:**

**Ano/Série:**

Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades

**Metodologia:**

**Avaliação:**

**Observações:**

**Anexos:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
PROCESSO SELETIVO N° 26/2025  
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

**PLANO DE AULA - ÁREA 3**

**(Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Inglesa, Matemática)**

**Componente Curricular:**

**Ano/Série:**

Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades

**Metodologia:**

**Avaliação:**

**Observações:**

**Anexos:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
PROCESSO SELETIVO N° 26/2025  
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

**PLANO DE AULA - ÁREA 3 - (Língua Portuguesa)**

**Componente Curricular:**

**Ano/Série:**

Campo de Atuação	Práticas de Linguagem	Objetos do Conhecimento	Habilidades

**Metodologia:**

**Avaliação:**

**Observações:**

**Anexos:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
PROCESSO SELETIVO N° 26/2025  
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

**PLANO DE AULA - ÁREA 6**  
**(Educação Especial /Educação Básica)**

**Componente Curricular:**

**Ano/Série:**

Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades

**Metodologia:**

**Avaliação:**

**Observações:**

**Anexos:**